



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



PORTARIA Nº 140, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a responsabilidade pela movimentação da conta bancária do FUNDEB no âmbito do Município de Maria da Fé e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, legalidade e correta gestão dos recursos do FUNDEB, em conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo Municipal designar o responsável legal pela movimentação da conta específica do FUNDEB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Sra. Maria Magali Borges Costa, Secretária Municipal de Educação, como responsável pela movimentação da conta bancária vinculada ao FUNDEB, cabendo-lhe ordenar despesas, autorizar pagamentos e realizar as demais operações financeiras relacionadas à gestão dos recursos do Fundo, observada a legislação pertinente.



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



Art. 2º - A responsabilidade atribuída por esta Portaria compreende, ainda:

I – garantir que a aplicação dos recursos observe o disposto no art. 21 da Lei nº 14.113/2020 e normas complementares;

II – responder, perante os órgãos de controle interno e externo, pela correta execução financeira;

III – zelar pela transparência da utilização dos recursos e pela publicidade dos atos de gestão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e convalida os atos praticados desde a publicação do Decreto Municipal n.º 4.736, de 10 de março de 2025.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal